



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI N.º 54, DE \_\_ DE OUTUBRO DE 2023

*Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica a Rua sem saída, que se inicia na Capela de Nossa Senhora da Rosa Mística, no Bairro Vila Formosa, neste município, denominada “RUA FRANCISCA DA SILVA”.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos órgãos públicos pertinentes e às concessionárias de serviços públicos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 17 de outubro de 2023

\_\_\_\_\_  
Mateus Carvalho Vitoriano

Vereador

\_\_\_\_\_  
Manoel Carlos de Souza Abbud

Vereador